



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.789

DE 01 DE MARÇO DE 2018.

“REVOGA O DECRETO Nº 5.779, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2.018, QUE TRATA DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA AO DIRETOR MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS PARA RESPONDER PELA DIRETORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

EURICO MARCOS MISSÉ, Prefeito do Município de Cajamar em exercício, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas por Lei e, especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar e,

Considerando a expedição do Decreto nº 5.779, de 27 de fevereiro de 2.018 o qual delegou competência ao Diretor Municipal de Serviços Públicos para responder pela Diretoria Municipal de Trânsito e Transporte.

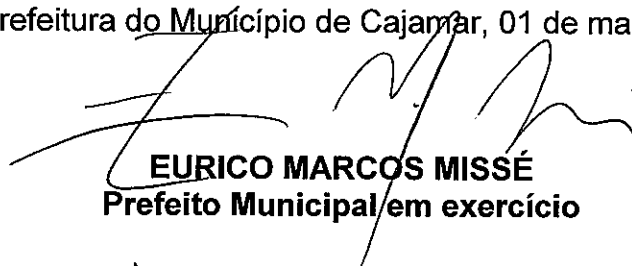
D E C R E T A:

Art. 1.º Fica revogado o Decreto nº 5.779, de 27 de fevereiro de 2.018, o qual delegou competência ao Diretor Municipal de Serviços Públicos para responder pela Diretoria Municipal de Trânsito e Transporte.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 01 de março de 2018.


EURICO MARCOS MISSÉ
Prefeito Municipal em exercício

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, no primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezoito.


LEONILDA FERNANDES GIRON
Departamento Técnico Legislativo